



LEI Nº 507 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDORES NA
SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E
DESENVOLVIMENTO, EM CARÁTER
TEMPORÁRIO.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria de Turismo, Desporto e Desenvolvimento, no período de 01 de dezembro de 2002 até 15 de março de 2003, como segue:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO	NÍVEL
05	☆ fiscais ☆	Simplex	11

Art. 2º- Para cobrir as despesas com a contratação de que trata o art. 1º, serão usados recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	06- Secretaria de Turismo, Desporto e Desenvolvimento
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	23- Comércio e serviços
SUBFUNÇÃO	812- Desporto comunitário
PROGRAMA	94- Promoção do turismo
PROJ/ATIVIDADE	2037- Manutenção das atividades de turismo/comércio
ELEMENTO	31.90.11- Vencimentos e vantagens fixas

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 19 de novembro de 2002.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças